



Outubro

AVISO

Manifestação de interesse individual para designação de 2 Coordenadores de Área de Técnicos Auxiliares de Saúde e Assistentes Operacionais

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de dia 12/03/2026, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., o procedimento de Manifestação de interesse individual para designação de 2 Coordenadores de Área de Técnicos Auxiliares de Saúde e Assistentes Operacionais.

1. Âmbito e perfil

Podem manifestar interesse individual os/as profissionais vinculados/as definitivamente à ULSAR, EPE, detentores/as da categoria de Técnico/a Auxiliar de Saúde/Assistente Operacional.

2. Remuneração mensal

De acordo com o artigo 71.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, e por competência própria do Conselho de Administração, o valor remuneratório é o correspondente a 75% da 1ª posição remuneratória de Técnico Auxiliar de Saúde Principal, sem prejuízo de ulteriores alterações.

3. Regime de trabalho

O inerente ao contrato em comissão de serviço com a duração semanal de 35 horas com isenção de horário, nos termos do Código do Trabalho e respetiva legislação em vigor.

4. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão ao processo de recrutamento:

- i. Titularidade do nível habilitacional correspondente à escolaridade obrigatória (tendo em consideração a data de nascimento), não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- ii. Experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes funções:
 - a) Funções de chefia do pessoal de carreira de assistente operacional/técnico auxiliar de saúde;
 - b) Responsável por setor, com funções de gestão, cujo trabalho tenha repercussões diretas no trabalho dos assistentes operacionais/técnicos auxiliares de saúde.
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.



5. Apresentação de Candidaturas

Da manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações onde conste classificação final atribuída. No caso do grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referido no currículo;
- e) Declaração sob compromisso de honra em como não está inibido/a ou interdito/a para exercer a função a que se candidata.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

6. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E..

Serão excluídas ainda as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

7. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).



*Durães
ufes*

8. Critérios de seleção

Determinam-se os critérios de seleção na Ata n.º 1 constante do sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., fórmulas de cálculo, tabela de classificações e respetivas regras.

9. Valoração dos métodos de seleção

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,500 valores na Avaliação Curricular (AC).

10. Classificação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondado às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = 0,35*AC + 0,65*EPS$, onde AC se refere a Avaliação Curricular e EPS a Entrevista Profissional de Seleção.

11. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- a) Candidato com habilitação académica mais elevada;
- b) Maior número de anos de experiência profissional em funções de gestão idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho.

12. Formalização de Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de mensagem de correio eletrónico enviada para rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Manifestação de interesse – Coordenador TAS/AO”.

13. Prazo de Candidaturas

5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso de abertura no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

14. Publicitação do recrutamento

O presente aviso será publicado no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. e por extrato, em jornal de expansão nacional.

15. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos



Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Manifestação de interesse – Coordenador TAS/AO”

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

16. Publicitação

As listas associadas ao procedimento de seleção em causa serão disponibilizadas no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

17. Composição da Comissão de Avaliação

Presidente: José Filipe Fernandes Nunes, Enfermeiro Diretor e Vogal do Conselho de Administração, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

1º Vogal efetivo: Duarte Pedro de Sousa Tavares, Diretor do Serviço de Recursos Humanos, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

2º Vogal efetivo: Hermínio Machado Rodrigues, Técnico Auxiliar de Saúde Principal, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

18. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

20. Prazo de validade do procedimento

O prazo de validade do referido procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho anunciados, cessando com a ocupação dos mesmos.



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
ARCO RIBEIRINHO

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Duarte Pedro de Sousa Tavares

(Duarte Pedro de Sousa Tavares)